



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 30/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Carta de Gabinete
Recebi
Em: 29/07/2022
às: 18:00 horas
Marcelo Roberto
Assinatura

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 27/07/2022, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2022, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à execução da instalação de poços artesianos, com recurso oriundo do Governo do Estado, por meio de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Art. 4.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Art. 5.º Fica incluída no programa Acesso e Atenção à Saúde pra Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2022 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, em 29 de julho de 2022.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO I

Programa	ACESSO E ATENÇÃO A SAÚDE PARA TODOS		
Ação:		Produto	Meta
Abastecimento de Água na Comunidade Rural		Poços Instalados	5


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac